

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA  
PROCESSO Nº 25.410.001966/2014

TERMO ADITIVO Nº 027/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2017, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, sediada na Rua Eugênio de Medeiros, 303 – 11º andar – Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0001-54 e com filial, para efeito de faturamento, na Rua Breno Ferraz do Amaral, nº 408 - Vila Firminiano Pinto – São Paulo - SP, CEP nº 04.124-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada por sua Representante Legal, **Sra. SOLANGE WAILEMAN**, portadora da carteira de identidade nº 16.991.071-4 – SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.837.768-30, doravante denominada **CONTRATADA**, e após autorização da Diretora Geral, firmam o presente **Termo Aditivo** ao contrato de prestação de serviços, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1 - a prorrogação do prazo da vigência do contrato, de acordo com a Cláusula de vigência, a partir de 01/04/2017 até 31/03/2018, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao reajuste de preços a ser aplicado por apostila.

2 - Incluir no contrato, como **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e DA CONTRATANTE**:

Observar o estrito cumprimento do Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da instituição **CONTRATANTE**, especialmente o disposto no inciso II do art. 6º, ora transcrito:

art. 6º – Serão objeto de apuração específica os casos em que haja indícios de influência dos agentes públicos referidos no art. 3º:...

II – na contratação de familiares por empresa prestadora de serviço terceirizado ou entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública Federal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta dos elementos de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e por prazo compatível com o presente aditivo.

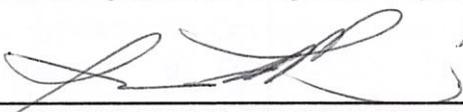
**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

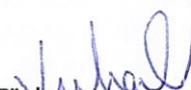
A publicação do presente aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

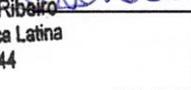
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

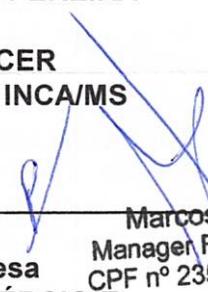
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

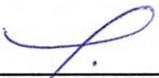
  
\_\_\_\_\_  
**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
Diretora Geral  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

  
Vivian de Maio Escobar Ribeiro  
Gerente de Serviços América Latina  
CPF nº 143.908.778-44

  
\_\_\_\_\_  
**Sra. SOLANGE WAILEMAN**  
Representante Legal da Empresa  
**LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E**  
**INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**

  
Marcos Caussi  
Manager Field Service  
CPF nº 235.936.318-22

**TESTEMUNHAS**

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**CPF/MF:**  
Prof. Luiz Teófilo dos Santos  
Prof. de Geologia e Convênios  
Pós-Gradua  
Mestrado em Geologia

  
\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**CPF/MF:**  
Mário Sergio M. Ferreira  
Mat. 627115 MS  
INCA COAGE  
Area de Contratos e Convênios